DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ASS. DIGITAL

PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 13/08/2024

DATA DA LEITURA:	06/08/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
CODIGO	ID 953	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	Administrativo n° 026/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024.
ABERTURA	13/08/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	LOTE	ENTREGA	07 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS ÚTEIS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA C/ASS. DIGITAL + PLANILHA DE CUSTOS + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.bll.org.br

LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO E FECHADO		ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.8.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
9.8.8.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
9.8.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			10.1.2.	PLANILHA DE CUSTOS	VENCEDOR			
9.9.1.	CNPJ. Cod: 6	X			TR 10.2.1.	AMOSTRAS - PRAZO 10 DIAS	PODERÁ			
9.9.3.	FGTS	X			TR 10.2.8.	ANÁLISE TÉCNICA	PODERÁ			
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
9.9.2.	CERT. FEDERAL	X			6.1.2. / 6.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
9.9.7.	CERT. ESTADUAL	X			TR	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
9.9.8.	CERT. MUNICIPAL	X			9.12. e)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	SE SOLICITADO	X		
	CERTIDÃO IPTU				9.12. e)	REGISTRO MATERIAL		X		
9.9.6.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.9.6.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO II - PÁG 71	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
9.9.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			16.3.9.	LAUDO DE ANÁLISE	ENTREGA			
9.10.2.	BALANÇO 2022 E 2023	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
9.10.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			PÁG 63	VALOR ESTIMADO: R$ 12.106.545,47	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
9.12. b) / 9.13. a)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
9.12. c)	AFE COMUM - ANVISA	X			8.8.2.	Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%	PODERÁ / VENCEDOR			
9.12. c)	AFE COMUM - DOU	X								
9.12. d)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			8.9. / 8.10.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
9.12. d)	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.12. b) / 9.13. b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. Valor unitário e total do item/lote. 6.1.2. Marca. 6.1.3. Fabricante; 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 6.1.5. Os licitantes só podem oferecer proposta para a totalidade dos itens licitados.					
9.10.6.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. // JUNTAR AS PROPOSTAS DOS LOTES EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF					
9.10.6.	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento). 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado; 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.8. é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021. 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 9.12. e) A empresa vencedora poderá mediante interesse da administração pública ser solicitada a apresentar a comprovação dos Registros dos itens na ANVISA, quando couber.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.12. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
9.12. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				7.3.1. / 9.9.5	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO V/VI/VIII/IX	X		
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
8.1. a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				TR c.3)	DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS	EDITAL	X		
8.1. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. 7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.7.1. contiver vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 8.15. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 8.15.1. contiverem vícios insanáveis; 8.15.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 8.15.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 8.15.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 8.15.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.15.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			Telefone: 75 3265-2843; e-mail licita.santaluz@gmail.com					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					